



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022**

**DISPENSA Nº 20/2022**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 127/2022**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E PATRÍCIA LOPES DA SILVA, PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

**DAS PARTES:**

**1.1 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, situada à Rua Henrique de Holanda, 727 – Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001- 24, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde e Bem-Estar, a Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 056.656.164-60, RG nº 6.386.335 - SDS/PE, residente e domiciliado à Avenida Henrique de Holanda, 2 - Condomínio - Portal Del Sol - Quadra - JLT -2 - BR 232 KM 47 – Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO.

**1.2 - CONTRATADA: PATRÍCIA LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, de RG nº 6.018.105, inscrita no CPF sob o nº 051.816.294-07, residente e domiciliada a Rua do Rosário, nº 46, Bairro Matriz, Vitória de Santo Antão-PE. CEP: 55612-350, doravante denominada simplesmente LOCADORA, celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade dispensa nº 20/2022, processada nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 Lei de licitações e contratos da Administração Pública e suas alterações e das demais cláusulas e encargos seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui como objeto do presente Contrato a Locação do Imóvel situado à Rua das Rosas nº 161, Loteamento Major Expedito - Vitória de Santo Antão – PE – CEP.: 55600-000, de propriedade da LOCADORA.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

Parágrafo Único - O imóvel destina-se a instalação da Unidade Básica de Saúde do CAIC da Vitória de Santo Antão - PE, vinculado à Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

A locação contratada será realizada pelo prazo de 12 (doze) meses considerando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Valor total
1	Locação de imóvel para instalação da Unidade Básica de Saúde do CAIC, localizado a Rua das Rosas, nº 161, Major Exedito - Vitória de Santo Antão - PE	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Os valores referidos nesta cláusula serão pagos a Locadora pelo locatário, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação, através de depósito na Conta bancária da Locadora, Agência, 0626, Operação 013, Conta Poupança 00030926-0, valendo o comprovante de depósito como recibo de quitação do Locatário.

Nos preços estão todos as taxas, impostos, emolumentos e demais despesas incidentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

O preço poderá ser reajustado, conforme acordo entre as partes em cada ano conforme índice anual do IGPM/FGV.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS**

As despesas com a locação contratada correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar  
Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10-Saúde  
Subfunção: 301-Atenção Básica





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde

Despesa:3.3.90.36.00-Serviço Terceiro-Pessoa Física

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS**

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais tipos de encargos que resultem deste instrumento serão de responsabilidade da LOCADORA a sua quitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

O LOCATÁRIO recebe o imóvel conforme laudo de vistoria, obrigando-se a tudo devolver em idêntico estado de conservação e limpeza, tolerada as deteriorações decorrentes de seu uso normal, fazendo por sua conta a reparação dos estragos a que der causa, sem direito a indenização ou desconto no aluguel.

O LOCATÁRIO poderá adequar o imóvel locado às suas necessidades. As obras e benfeitorias que forem efetuadas serão incorporadas ao imóvel, independentemente de indenização e sem direito de retenção previamente autorizadas por escrito pelo LOCADOR (A).

O LOCATÁRIO vistoriou todo o imóvel e pertences que o integram e constatou que os mesmos estão em perfeitas condições, devendo ao final da locação devolvê-lo no estado em que recebeu.

O LOCATÁRIO desde já, permite que o (a) LOCADOR (A), por si ou através de pessoas credenciadas, em dia e hora previamente combinados, proceda à inspeção do imóvel para certificação de cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) LOCADOR (A)**

As taxas e impostos, inclusive de IPTU, que incidam ou venha a incidir sobre o imóvel objeto da locação ficará a cargo do (a) locador (a).

Autorizar possíveis adaptações no imóvel, a fim de adequar ao serviço a ser prestado no mesmo.

*Handwritten signature in blue ink.*

**CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

O contrato ora firmado poderá ser alterado em observância ao disposto na seção III, do capítulo II da Lei nº 8.666/93.

*Handwritten signature in blue ink.*



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito até a data do início da locação: pelo LOCATÁRIO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter o (a) LOCADOR (A) o direito a indenização se este não estiver correspondendo às necessidades dos serviços por negligência ou imperícia, transferir no todo ou em parte o presente contrato sem prévia e expressa autorização do LOCATÁRIO e as demais causas estabelecidas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Quaisquer questões decorrentes deste contrato serão dirimidas no Foro da comarca de Vitória de Santo Antão – PE, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando o Município de Vitória de Santo Antão/Fundo Municipal de Saúde e o (a) LOCADOR (A) justos, assinam o contrato em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 23 de agosto de 2022.

  
Bruna Dornelas Monteiro  
Secretária Municipal de Saúde

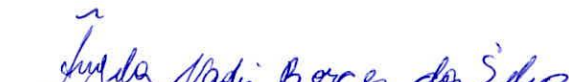
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima  
CPF/MF nº 056.656.164-60  
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Locatário

  
PATRÍCIA LOPES DA SILVA

CPF: 051.816.294-07  
Locadora

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF nº 108.295.934-03

  
CPF/MF nº 030.374.084-13



**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**42134412

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO  
 LICITATÓRIO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 008/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital referente ao Processo Licitatório supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, decorrente da impugnação apresentada pela empresa **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**, no qual foi concedido **PROVIMENTO PARCIAL**, aonde foi realizado ajustes no Edital e no Termo de Referência. Com as alterações e em conformidade com § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, reabre o prazo da fase de disputa de lances ficando designado a nova data para abertura para o dia 03 de outubro de 2022 às 09:30 horas. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br). Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 16 de Setembro 2022.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**FC84C8E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI PROCESSO Nº. 017/2022 –  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

PROCESSO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Medicamentos Controlados, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE. Valor Estimado **R\$ 153.753,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais)**. Recebimento de Propostas a partir: 19/09/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão: 30 de setembro de 2022. Horário:09h30min (horário de Brasília).** **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br). Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 16 de setembro 2022.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**65969F76

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO -  
 CPL  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO –  
 CASA DIOGO DE BRAGA.  
 AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928362**

Processo Licitatório Nº 006/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 254.880,30. Início do Acolhimento das Propostas: 19/09/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 29/09/2022, 09:00h.** O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.camaradavitoria.pe.gov.br](http://www.camaradavitoria.pe.gov.br) ou na Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, na Sala da CPL, sito a Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.602-912.

Vitória de Santo Antão, 16/09/2022.

**ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES**  
 Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
 Leone Patriota Santos  
**Código Identificador:**511A555C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 ERRATA DE EDITAL**

Informo as empresas interessadas que houve errata do edital **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, BB Nº 960359**, Conforme consta em anexo no sistema.

Vitória de Santo Antão, 16 de setembro de 2022.

**GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**3A362CD4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 082/2021**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 082/2021 – PROCESSO Nº 023/2021. CPL.** Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 082/2021, o respectivo acréscimo de seu valor. Contratado: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MJ sob o nº 23.706.033/0001-57. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a



Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.45-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Especializada Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.. O valor do presente acréscimo é de R\$ 7.956,96 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato nº 082/2021 que era de R\$ 31.827,86 (trinta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 39.784,82 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Fundamentação legal: §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.”

Vitória de Santo Antão, 06 de setembro de 2022.

**BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 090/2022**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 090/2022**– PROCESSO Nº 019/2021. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 090/2022, o respectivo acréscimo de seu valor. Contratado: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MJ sob o nº 23.706.033/0001-57 Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.45-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Especializada Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. O valor do presente acréscimo é de R\$ 41.335,00 (quarenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais). Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato nº 090/2022 que era de R\$ 165.340,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais) passa a ser de R\$ 206.675,00 (duzentos e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais). Fundamentação legal: §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.”

Vitória de Santo Antão, 06 de setembro de 2022.

**BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2022**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2022** – PROCESSO Nº 023/2021. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 027/2021, o respectivo acréscimo de seu valor. Contratado: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE**

**MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MJ sob o nº 23.706.033/0001-57. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.45-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Especializada Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. O valor do presente acréscimo é de R\$ 7.956,96 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato nº 027/2022 que era de R\$ 31.827,86 (trinta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 39.784,82 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Fundamentação legal: §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 06 de setembro de 2022.

**BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2022**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2022** – PROCESSO Nº 019/2021. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 027/2021, o respectivo acréscimo de seu valor. Contratado: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MJ sob o nº 23.706.033/0001-57. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.45-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Especializada Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. O valor do



presente acréscimo é de R\$ 41.335,00 (quarenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais). Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato nº 092/2022 que era de R\$ 165.340,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais) passa a ser de R\$ 206.675,00 (duzentos e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais). Fundamentação legal: §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 06 de setembro de 2022.

**BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evalda Maria da Paz Guimarães  
**Código Identificador:**34E21E6A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2022**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Serviço. Objeto: Contrato de Locação do Imóvel, localizado à Rua das Rosas n.º 161, Loteamento Major Expedito, Vitória de Santo Antão - Pernambuco. Dotação: 38002 - Fundo municipal de saúde função: 10 subfunção: 301 programa: 903 - Consolidação e aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da população ação: 2.16 - manutenção das ações de atenção primária à saúde:3.3.90.36.00-outros serviços de terceiro-pessoa física. Contratado: PATRICIA LOPES DA SILVA, CPF: 051.816.294-07, valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 24 inc. X da Lei nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 23 de agosto de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129-A/2022**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Serviço. Objeto: Contrato de Locação do Imóvel, localizado à Rua Professor Ubiratan Carneiro da Cunha n.º 37, Bairro Jardim Ipiranga, Vitória de Santo Antão - Pernambuco. Dotação: 38002 - Fundo municipal de saúde função: 10 subfunção: 301 programa: 903 - Consolidação e aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da população ação: 2.16 - manutenção das ações de atenção primária à saúde:3.3.90.36.00-outros serviços de terceiro-pessoa física. Contratado: CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 025.753.434-29, valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência: 05 (cinco) meses. Fundamento Legal: Art. 24 inc. X da Lei nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 01 de setembro de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evalda Maria da Paz Guimarães  
**Código Identificador:**585E97B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1624/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**REVOGAR a Portaria nº 1629/2022**, emitida em 09 de setembro de 2022, através da qual foi concedida, **INDEVIDAMENTE**, Férias ao Servidor **JOSÉ ADHERVAL DE BARROS, Matrícula 181892-2 - Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania**.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2022.

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joécides Pereira Paz  
**Código Identificador:**C0D1AFC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 237/2022 – GP**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 237/2022 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** ao cargo de SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, de forma cumulativa e sem ônus a este Ente Federativo, (a) Sr. (a) **HENRIQUE DIÓGENES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.577.941 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 110.170.034-32.

**Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.**

**Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de agosto de 2022.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, Xexéu– PE, 11 de agosto de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**  
Diego Romero Moreira Lopes  
**Código Identificador:**E19C6A19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU  
DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2022 – GP**

**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 074/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação de ensino fundamental.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Isabel de Cássia Moreira e Silva, localizada na Rua Projetada 1, Bairro Nova Campos Frios, s/n, Distrito de Campos Frios, Município do Xexéu – PE, CEP 55.555-000, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.